



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 034, DE 14 DE ABRIL DE 1.999.

ANUNCIA SUSPENSÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIA - PDV

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artº 1º, nº 3, da Resolução nº 005/98, de 03 de abril de 1.998, homologado pelo Decreto Legislativo nº 264/98, de 08 de maio de 1.998, resolve:


Artº 1º - Ficará suspenso, temporariamente, o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, de que trata a resolução nº 005/98, de 03 de abril de 1.998, homologada pelo Decreto Legislativo nº 264/98, de 08/05/98, a partir do próximo dia 15 de maio de 1.999.


Artº 2º - Os servidores oriundos do quadro da CODESP, incluídos no Anexo I, do Convênio de Municipalização do Porto, que ainda desejarem inscrever-se no referido PDV, poderão fazê-lo até a referida data de 15 de maio de 1.999.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE NO ÁTRIO E CUMPRA-SE.

ITAJAÍ, 14 DE ABRIL DE 1.999.


Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral


Flavio Martins Viana
Administrador do Porto Int.


Martin Schmeling
Chefe do SETADM